



Processo Legislativo

|  |                  |
|--|------------------|
| Processo   | Data/Hora        |
| 2024-177   | 01/11/2024 14:36 |
| Unidade  |                  |
| DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL (DER)                             |                  |
| Solicitante  |                  |
| PATRICK DA SILVA VIANA   |                  |
| Tipo   |                  |
| Processo Legislativo   |                  |
| Assunto  |                  |
| PL - CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO                                |                  |
| Descrição  |                  |
| Crédito especial por redução - Emenda Especial Elvino Bohn Gass. |                  |



Of. Mens. n.º 233/2024-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2024.

A Sua Excelência

Senhor Sergio Alexandre Airoidi,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, no valor de **R\$ 14.800,00**, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para abertura de crédito orçamentário, a fim de atender demandas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, devido a utilizar o saldo remanescente para aplicar na mesma política proposta, alterando apenas o elemento de despesa, conforme Mem. n.º 1057/2024-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela ZTAU.XVIV.VYGQ.LL10



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.800,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20 - AGRICULTURA  
606 - EXTENSÃO RURAL  
0026 - Agricultura Forte  
1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.800,00  
**TOTAL R\$ 14.800,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20 - AGRICULTURA  
606 - EXTENSÃO RURAL  
0026 - Agricultura Forte  
1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.800,00  
**TOTAL R\$ 14.800,00**



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela PZPS.YJNL.QNEJ.QPES



Mem. n.º 1.057/2024- SEMAM.

Santo Antônio da Patrulha, 01 de novembro de 2024.

**De:** Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM.

**Para:** SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

**Assunto: Crédito especial por redução - Emenda Especial Elvino Bohn Gass.**

Solicitamos abertura de crédito especial por redução, conforme descrito abaixo:

Exercício: 2024  
Dotação: XXXX  
Ação: 1263 – Emenda Especial Elvino Bohn Gass  
Órgão: 08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente  
Unidade: 02 – Departamento de Expansão Rural  
Função: 20 – Agricultura  
Sub-Função: 606 – Extensão Rural  
Programa: 0026 – Agricultura Forte  
Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo  
Recurso: 0706 - Transferência Especial da União  
Destinação: 3110000 - Emendas Parlamentares Individuais de Transferências da União  
Valor: **R\$ 14.800,00** (reduzir da dotação 1612)

O recurso se trata de uma Emenda Especial que já foi cumprida e pretendemos utilizar o saldo remanescente para aplicar na mesma políticas, alterando apenas o elemento de despesa.

Atenciosamente,

**Dirceu Luiz Lopes Machado,**  
Secretário Municipal da Agricultura e  
Meio Ambiente em Exercício.



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 177/2024, foi registrado através do n.º 367/2024, sob o n.º de Protocolo n.º 3978/2024, em 04 de novembro de 2024, às 13h56.

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 04/11/2024 às 14:00:00.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela HZGR.KWF8.ZXIV.JRBD



Of. n.º 1455/2024

Santo Antônio da Patrulha, 04 de novembro de 2024.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 367/2024, que " Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, no valor de R\$ 14.800,00 - SEMAM, o qual foi apreciado durante a 40ª Reunião Ordinária, realizada na data de 04 de novembro, junto à Sessão Legislativa de 2024, tendo sido aprovado por acordo de lideranças.

Atenciosamente,

Vereador Sérgio Alexandre Airoldi,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **TAUANA ESPINDOLA DA SILVEIRA**, em 05/11/2024 às 10:34:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela EWA4.RHFC.0171.UOTG



LEI N.º 10.289, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.800,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.800,00

**TOTAL R\$ 14.800,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE





02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass

4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.800,00

**TOTAL R\$ 14.800,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270712J.G0WF.NKWX.8ZIE> e informe a chancela



DECRETO N.º 370, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.800,00, na forma da Lei n.º 10.289/2024, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0706, dest. 3110000 - R\$ 14.800,00

**TOTAL R\$ 102.391,32**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:



08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

20 - AGRICULTURA

606 - EXTENSÃO RURAL

0026 - Agricultura Forte

1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1612, rec. 0706, dest. 3110000- R\$ 14.800,00

**TOTAL R\$ 14.800,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2024.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela CS4S.9PGG.ATJP.PMAV

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.289, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.800,00, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20 - AGRICULTURA  
606 - EXTENSÃO RURAL  
0026 - Agricultura Forte  
1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.800,00  
**TOTAL R\$ 14.800,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20 - AGRICULTURA  
606 - EXTENSÃO RURAL  
0026 - Agricultura Forte  
1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass  
4.4.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 14.800,00  
**TOTAL R\$ 14.800,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**  
Ana Cristina Salazar  
**Código Identificador:**E2E265C5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/11/2024. Edição 3947  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 370, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal n.º 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 14.800,00, na forma da Lei n.º 10.289/2024, conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20 - AGRICULTURA  
606 - EXTENSÃO RURAL  
0026 - Agricultura Forte  
1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0706, dest. 3110000 - R\$ 14.800,00  
**TOTAL R\$ 102.391,32**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
02 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL  
20 - AGRICULTURA  
606 - EXTENSÃO RURAL  
0026 - Agricultura Forte  
1263 - Emenda Especial Elvino Bohn Gass  
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, dot. 1612, rec. 0706, dest. 3110000- R\$ 14.800,00  
**TOTAL R\$ 14.800,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 5 de novembro de 2024.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI**  
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**

Ana Cristina Salazar

**Código Identificador:**DB0D831B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 06/11/2024. Edição 3947  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>